

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2012.

PARECER Nº 342/2012.

Projeto de Lei Ordinária nº EM-062/2012.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-062/2012, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município, à Empresa Caslar Comércio de Móveis Ltda., e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município à empresa Caslar Comércio de Móveis Ltda., e dá outras providências.

Dando continuidade ao processo de negociação com várias empresas de Divinópolis e até mesmo de outros Estados que envolveram não somente o próprio trabalho de convencimento das mesmas, no sentido de se instalarem em nosso Município, mas também a disponibilidade de terrenos que foram objeto de retomadas, através de revogação de leis de doação e/ou dação, estamos submetendo à aprovação desta Casa o respectivo projeto de lei visando à instalação de uma empresa nos lotes 59, 71, 83, 95, 130, 145, 160, 195 e 207, da quadra 14, zona 42, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), conforme matrícula de nº 57.910, livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Informamos que os imóveis estão sendo repassados através de dação em pagamento, com a donatária pagando pelos mesmos sob forma de custeio das obras de infraestrutura; podendo ser no entorno do imóvel ou em local previamente estabelecido pelo Município, tendo como referência a avaliação feita pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, conforme Lei 3686/94, caracterizando, portanto, operação de aquisição por permuta, diferente da doação simples prevista por Lei.

Segundo informações prestadas pela donatária, a empresa gerará dez empregos diretos com a instalação do empreendimento, contribuindo para o desenvolvimento do Município.

Diante do exposto, temos certeza de que, mais uma vez, Executivo e Legislativo estão contribuindo de forma decisiva para a efetivação de novos e significativos investimentos em Divinópolis no curto prazo. *(Conforme justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-062/2012.

Divinópolis, 17 de outubro de 2012.

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Geraldinho da Saúde
Secretário

Roberto Pedro Bento
Membro